



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-183, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16444/2001 (CRO-MG-4508/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pelo Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, coordenado pelo professor Marcone Reis Luiz.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 01.03.2002 a 22.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

